



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

CNPJ:76.290.709/0001-30

Portaria nº 486/2017 – de 15 de Setembro de 2017

O Senhor Acácio Secci, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o Artigo 52 da Lei nº 1103/2010, de 22 de Abril de 2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Jornada Suplementar, às servidoras abaixo relacionadas, a partir de 18 de Setembro de 2017:

Ordem	Servidor (a)	Matrícula	Classe/Nível	Local
1	Terezinha Henrique de Oliveira	1394	MC-1	Escola Municipal Maria Mitiko Tsuboi

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 15 de Setembro de 2017.

Acácio Secci

Prefeito Municipal

Sérigo Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete